



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário à contratação de empresas prestadoras deste tipo serviço.

A contratação de empresa especializada nos serviços de publicação de atos da administração pública em diários oficiais e jornais de circulação regional, para atender as necessidades das unidades administrativas da prefeitura municipal de mojuí dos campos, se torna indispensável para publicação dos atos administrativos.

A administração Pública deve pautar seus atos na estrita observância dos preceitos legais e publicidade para a devida transparência, isto por determinação constitucional, expressa no artigo 37 da Constituição Federal, que assim dispõe: “A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade...(...)”, Certamente que os atos administrativos são de interesse público, os quais deve-se publicizar, salvo informações pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas e classificadas. Destaca-se que a mencionada publicidade é concretizada quando se realiza a propagação de atos administrativos em sites oficiais, tais como: Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado ou jornais de grande circulação. Ademais, esse serviço é realizado por empresas especializadas, que têm cadastros nos mencionados sites e possuem conhecimento dos requisitos necessários para finalizar uma publicação. Sendo Órgão da Administração Municipal de Gestão Administrativa, necessita imprimir transparência aos seus atos administrativo, pelo o que a publicação em meios oficiais é indispensável para a validade, legalidade e eficiência dos atos e procedimentos conduzidos por esta Pasta, a mencionar: publicações de atos de Licitações, portarias de fiscais de contrato, portarias regulatórias, decisões administrativas, entre outros. Destarte, os atos e contratos administrativos que omitem ou desatenderem à publicidade necessária não só deixam de produzir seus regulares efeitos como se expõem a invalidação por falta desse requisito de eficácia e moralidade. Porquanto, sem publicação o ato é eivado de vício e ainda fere o direito de informações previsto no artigo 5º, XXXIII e na Lei nº 12.527/2011. Nesse sentido, é imprescindível para a validade e eficiência dos atos emanados desta Secretaria a contratação do serviço de publicação. Diante disso, faz-se justa a realização de certame licitatório para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

contratação de empresa (s) especializada (s) de publicação. Cumpre ressaltar que pela cotação de preços e existindo disponibilidade financeira para a contratação, licitar serviço de publicação em diários oficiais, jornais, de matérias, atos oficiais, na modalidade pregão eletrônico, tem amparo nos regulamentos legais inerentes ao procedimento licitatório, quais sejam Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993. Por conseguinte, diante da justificada necessidade da contratação, tendo planejamento/disponibilidade financeira, devidamente atestada pelo Núcleo de Administração e Finanças desta Secretaria, e observando a regulamentação da licitação, para a contratação do objeto apresentado, realizar-se-á o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Governo através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

A contratação da empresa especializada para prestação de serviços de publicação será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através do Setor de Licitação e Contratos, a realização do certame

Mojuí dos Campos-PA, 27 de Abril de 2022.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. De Gestão Administrativa.
Decreto no 001/2021